



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



Ofício nº 42/2024 - GP.

Iturama-MG, 15 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 24/2024 que Altera a redação do artigo 1º e do § 1º da Lei nº 4.641, de 25 de julho de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação de Assistência à Saúde do servidor ativo ou inativo e seus dependentes, aos pensionistas e dá outras providências”.**

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

00001 MUNICIPAL ITURAMA MG
15/03/2024 12339 00153



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



MENSAGEM N° 24/2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei n° 24/2024** que **Altera a redação do artigo 1º e do § 1º da Lei nº 4.641, de 25 de julho de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação de Assistência à Saúde do servidor ativo ou inativo e seus dependentes, aos pensionistas e dá outras providências”.**

O presente projeto altera a redação da Lei Municipal nº. 4.641/2017, em especial, o *caput* do art. 1º, para estender o direito de usufruir dos planos de saúde contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e da Câmara Municipal de Iturama/MG, a todos os servidores públicos inativos, independentemente de estes estarem vinculados à Administração Municipal em razão de complementação salarial prevista na Lei Complementar nº. 80/2015.

Ademais, o presente projeto altera a redação do art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº. 4.641/2017, para permitir que todos os servidores públicos inativos, independentemente, de estes receberem a complementação salarial, possam receber o direito ao custeio para assistência médico-ambulatorial e hospitalar com Operadora de Plano de Saúde, por meio de convênio de planos de saúde celebrados com o SEPUM - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iturama/MG.

Destaca-se que este projeto visa corrigir uma injustiça causada pela redação original da Lei Municipal nº. 4.641/2017, que restringe o direito de gozo de planos de saúde contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e da Câmara Municipal de Iturama/MG, bem como, o direito ao subsídio/custeio do plano de saúde, atualmente estipulado pela gestão



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



municipal em 28% (vinte e oito por cento), tão somente para os servidores inativos que recebam complementação salarial, beneficiando assim, aqueles servidores aposentados que possuem proventos maiores e, não atingindo, justamente, quem mais necessita do subsídio, que são os servidores inativos que não recebem a complementação salarial.

Segue em anexo o necessário impacto financeiro.

Contando que este também seja o entendimento de Vossa Excelência e dos demais vereadores, pugno pela análise e aprovação unânime por esta respeitável Casa de Leis de Iturama/MG.

Iturama-MG, 15 de março de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



PROJETO DE LEI Nº 24/2024.

Altera a redação do artigo 1º e do § 1º da Lei nº 4.641, de 25 de julho de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação de Assistência à Saúde do servidor ativo ou inativo e seus dependentes, aos pensionistas e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 4.641, de 25 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

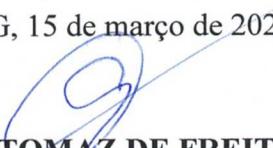
Art. 1º. Fica autorizada a contratação pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e da Câmara Municipal de Iturama/MG, de serviços relativos à assistência à saúde dos servidores municipais, ativos ou inativos, bem como os inativos que percebam proventos diretamente da administração municipal em decorrência do extinto Instituto de Previdência do Município de Iturama seus dependentes e pensionistas, mediante licitação.

Art. 2º. O § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.641, de 25 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Ficam garantidos também a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas regidos pela Lei Municipal nº 2.692 de 11 de setembro de 1992, o direito ao custeio para assistência médico-ambulatorial e hospitalar e/ou com Operadora de Plano de Saúde, por meio de convênio de Operadora de plano de saúde celebrado com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iturama;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 15 de março de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



ANEXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – MG
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000**

1. TIPO DA AÇÃO	2. EXERCÍCIO
[] CRIAÇÃO [X] EXPANSÃO [] RENÚNCIA	2024

3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Altera a redação do artigo 1º e do § 1º da Lei nº 4.641, de 25 de julho de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação de Assistência à Saúde do servidor ativo ou inativo e seus dependentes, aos pensionistas e dá outras providências.”

4. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Despesa Atual Anual: R\$ 1.224.000,00

Despesa posterior Anual: R\$ 1.566.720,00

Diferença: R\$ 342.720,00

5. VIGENCIA	INÍCIO	FIM
	1º de abril	Indeterminado

6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2024	2025	2026
PESSOAL E ENCARGOS	257.040,00	376.992,00	414.691,20
MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
EQUIPAMENTOS	-	-	-
TOTAL	257.040,00	376.992,00	414.691,20

7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO	A. VALOR ESTIMADO	B. ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2024	257.040,00	229.422.762,14	0,11%
2025	376.992,00	243.188.127,87	0,15%
2026	414.691,20	257.779.415,54	0,16%

8. CUSTEIO E IMPACTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



EXERCÍCIO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA	METAS DE RESULTADO
2024	229.422.762,14	229.422.762,14	0,00
2025	243.188.127,87	243.188.127,87	0,00
2026	257.779.415,54	257.779.415,54	0,00

9. COMPROVAÇÃO DA NÃO INTERFERÊNCIA NAS METAS

ANO	METAS DE RESULTADO	AUMENTO REAL DA RECEITA
SEM INTERFERÊNCIA NAS METAS DE RESULTADO, UMA VEZ QUE A EXPANSÃO SERÁ COMPENSADA COM REDUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO.		
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.		

15/03/2024	ASSINATURA DO CONTADOR
<u>DECLARAÇÃO</u>	
15/03/2024	ASSINATURA DO PREFEITO